

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

PORTARIA N.º 022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO PARA
SERVIR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM
OUTRO ENTE DA FEDERAÇÃO DE
SERVIDOR CONFORME LEI ESPECIFICA.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, no uso das atribuições previstas no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 87 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 33 de 31 de maio de 2010 e demais alteração de legislação pertinente a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO PARA SERVIR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OUTRO ENTE DA FEDERAÇÃO ao servidor **DALTON FAGUNDES**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no Art. 107, §1, da Lei Complementar Nº 33/2010, para o exercício de cargo em provimento em Comissão no município de Matos Costas/SC.

Art. 2º O Servidor será nomeado ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO**, conforme lei específica.

Art. 3º Esta Portaria passa vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Prefeitura Municipal de Calmon, 01 de Fevereiro de 2018.

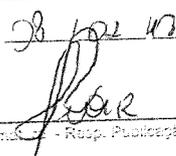

PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal de Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

Protocolo Murai Público Oficial

Em 01 / 02 / 18

Retirado em 28 / 02 / 18


Assinada - Resp. Publicação